



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Setor Interlocucao Administrativa Entre Os Entes Federativos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO:

RPL: 213/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA:

Setor Farmácia de Ações Judiciais	Érica Priscila Camargo Assis
-----------------------------------	------------------------------

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM DEMANDAS JUDICIAIS.**

Os medicamentos em questão serão utilizados para o atendimento das demandas judiciais do Município de Franca. O Município presta assistência a pacientes que ingressaram com ações judiciais, nas quais foi determinado o fornecimento de medicamento específico.

A empresa contratada deverá fornecer o medicamento em conformidade com as especificações estabelecidas, garantindo a qualidade, a regularidade e a adequação dos produtos. Ademais, deverão manter nível de estoque suficiente para assegurar o abastecimento contínuo, evitando desabastecimento e prejuízos ao cumprimento das determinações judiciais e eventual bloqueio de verbas públicas.

O descarte de medicamentos vencidos, em conformidade com a Lei nº 7.815/2013, é realizado por empresa terceirizada devidamente contratada pela Administração Pública Municipal, a qual se responsabiliza pela coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos referidos resíduos, em estrita observância à legislação vigente e às normas ambientais aplicáveis.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1: Forma de acondicionamento do objeto: *embalagens primárias e secundárias de acordo com o fabricante; Embalagem secundária com a descrição: “Venda Proibida ao consumidor”.*

5.2: Local da entrega (plano de logística): *Av. Dr. Flávio Rocha, 4780, Jd. Redentor, CEP. 14.405-600 – Prédio da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde de Franca, no seguinte horário: 7:00 às 15:00.*

5.3: Atendimento a critérios de sustentabilidade: *Considerando a Lei nº 7.815 de 1º de abril de 2013, que disciplina o descarte, o recolhimento e a destinação de medicamentos vencidos como proteção ao Meio Ambiente e a saúde pública do Município de Franca.*

5.4: Certificações: *Laudos referentes aos medicamentos do contrato: Ficha de Controle de qualidade.*

5.5: Documentação para Análise Técnica:

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia –C.R.F no momento oportuno ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;

b) Licença para seu funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a empresa estiver instalada no momento oportuno ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante;

c) Declaração que assume o compromisso de entregar as fórmulas manipuladas de acordo com a necessidade mensal dos procedimentos. A declaração deverá consignar, de forma expressa, que os medicamentos manipulados serão entregues com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, ou, quando tecnicamente inviável em razão da estabilidade do princípio ativo ou das características da formulação manipulada, a validade deverá corresponder ao período máximo de estabilidade comprovado para o produto, devendo estar claramente informados no documento apresentado;

d) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União no momento oportuno, ou, poderá ainda, apresentar o aludido documento propriamente dito, caso seja do interesse da empresa licitante.

5.6: Prazo de Entrega dos Produtos: De 7 a 18 dias úteis.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO:

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de aquisições para produtos/serviços da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições, que segue em anexo o consumo médio dos medicamentos;

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela em anexo.

RPL 213/2026				
ITEM	CÓDIGO EDDYDATA	UNID.	MEDICAMENTO S	QUANT.
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	MEDICAMENTOS	QUANT.
1º	92388	CPS	ÁCIDO FÓLICO 1 MG	360
2º	90472	FRS	ATROPINA 1% FRS 5 ML COLÍRIO	180
3º	94148	CPO	Betaina 100 mg	720
4º	94394	CP	BROMETO DE PROPANTELINA 10 MG	720
5º	93651	CPO	CARBONATO DE CÁLCIO 400 MG	360
6º	92904	FRC	CETOCONAZOL 2%	12
7º	92582	ENV	COLESTIRAMINA 4G	720
8º	93597	CPO	CURCUMA LONGA 500 MG	360
9º	94150	SHC	Cloreto de Magnésio P.A	60
10º	94282	FRS	Colecalciferol 200 UI gotas (VitD3)	12
11º	93568	CPO	COLECALCIFEROL 7000 UI	60
12º	93495	UND	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, SOLUÇÃO A 0,12%, FRASCO DE 1 LITRO	24
13º	0361778	FRS	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1 LITRO	12
14º	92371	CPS	FAMOTIDINA 40+PIROXICAM 20	720
15º	94194	FRC	FILTRO SOLAR FPS 30 LOÇÃO HIDRATANTE	60
16º	94140	FRS	Fludato de Sódio 0,2% -1000 ml	21
17º	94154	CPO	Luteína 10 mg + Zeaxantina 5 mg	720
18º	94153	FR	Lugol 5%	12
19º	93612	CPO	L-CISTINA 500 MG	1080
20º	92822	CPS	ORLISTAT 120 MG	720
21º	94429	CPS	ÓLEO DE LINHAÇA 1000 MG + ÔMEGA 3-6-9	900
22º	92019	FRS	OXIBUTININA 1mg/ml 120 ml XAROPE	72
23º	93552	CPO	PIRIDOXINA 50 mg	720
24º	94141	ENV	Polietilenoglicol 4.000 - 6 g	720
25º	94142	ENV	Polietilenoglicol 4.000 -15 g	720
26º	93899	PTE	PCA NA 5% + ÓLEO ROSA MOSQUETA 3% + ALANTOÍNA 1% + ÓLEO DE SEMENTE DE UVA 2 % + COLD CREAM - QSP 1KG	24
27º	94147	CPO	Resveratrol 150 mg	720
28º	94430	CPO	Sais Biliares 300 mg	720
29º	94428	UND	TACROLIMUS 0,03% - AQUOSO - COLÍRIO OFTALMOLÓGICO - 5 ML	60
30º	93507	CPO	UC II COLÁGENO NÃO DESNATURADO	450
31º	94152	CPO	Vitamina k2 100 mcg	720
32º	90552	CP	VITAMINA B1 100 MG	360
33º	93475	CPO	VITAMINA B2 150 MG	360
34º	94149	FRC	Vitamina D3 1000 UI/ml 00FRC 12,0000 0,00 63,2500 75,00	12

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição/contratação destina-se a compor:

Pelo fato dos itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou a possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor desempenho na gestão de estoque.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 68.467,17** e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a distribuição gratuita de medicamentos, de acordo com a demanda do Município, contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinado para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(s) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto não se fazem necessárias demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

Considerando a Lei nº 7.815 de 1º de abril de 2013, que disciplina o descarte, o recolhimento e a destinação de medicamentos vencidos como proteção ao Meio Ambiente e a saúde pública do Município de Franca.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Saúde, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões.

Franca, 07 de Julho de 2026

Érica Priscila Camargo Assis

Setor Ações Judiciais

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Erica Priscila Camargo Assis, Auxiliar De Saúde**, em 08/07/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422366** e o código CRC **CC33CE42**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00024213/2026-00

SEI nº 0422366

Criado por [22558183885](#), versão 2 por [22558183885](#) em 08/07/2026 10:11:05.